



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 29.909.898/0001-05

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de quantitativo

Para: Assessoria Jurídica

Contrato nº: 002C/FUNDEB/2023

Contratada: ALYSON G DA SILVA CINTRA LTDA

Objeto: contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de serviços de **BORRACHARIA EM GERAL**, destinado ao FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

Senhor Assessor,

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos itens licitados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- b) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de serviços de BORRACHARIA EM GERAL para atender as demandas do FUNDEB, devido os ônibus escolares, veículos suporte estarem em pleno uso para cumprimento do calendário escolar do Município.

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual de quantitativo proporcional a 25% (vinte cinco por cento) do já estabelecido no contrato. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais solicitamos maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 22 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
Rones Fernandes De Minas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021